



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Adesão nº A/2016-002 SEMURB

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20150443, oriunda da Concorrência nº 03/2014-016 SEMOB, que tem por objeto serviços de engenharia para a execução de obras de alambrado para proteção de áreas públicas, para atender a Secretaria de Serviços Urbanos-SEMURB, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos, solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20150443, oriunda da Concorrência nº 3/2014-016 SEMOB, bem como objeto, justificativa, valor estimado e prazo de vigência;
2. Existe declaração do ordenador de despesa, bem como do servidor competente, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente

ADESÃO Nº A/2016 - 002 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Belra Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Produção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2

contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

3. Foi anexada autorização da empresa CONSTRUTORA VILA VERDE LTDA, bem como autorização da Secretaria Municipal de Obras, para aderir a Ata de Registro de Preço nº 20150443 oriunda da Concorrência 3/2014-016 SEMOB;
4. Foram anexadas pesquisas de preços junto às empresas D. C. ARRUDA - ME, M. DA C. SOUZA SERVIÇOS - ME e W. E. K. SERVIÇOS LTDA comprovando que os preços praticados na referida Ata de Registro de Preço continua vantajoso para a Administração;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III;
6. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei nº 8.666/93;

CONCLUSÃO

O art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP regulamenta a possibilidade da utilização da ata, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem.

Entretanto os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Após a publicação da ata de registro de preço oriunda deste processo licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesas da Secretaria de origem.

Diante da análise acima, recomendamos:

ADESÃO Nº A/2016 - 002 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CNP 68.513-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

3

- Recomenda-se que no momento da assinatura do contrato, as certidões da empresa que se encontrarem vencidas sejam atualizadas;
- Recomenda-se que seja observado o art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissais a pagar até o final do exercício.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de **R\$ 399.997,00 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**, cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1101, Classificação Funcional 15.452.2020.1.005, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 estando tal valor adequado ao valor praticado no mercado de acordo com as cotações anexadas aos autos, comprovando que a Adesão nº A/2016-002 SEMURB é mais vantajosa para a Administração.

Enfim, as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, sugerimos provimento pela continuidade do procedimento.

ADESÃO Nº A/2016 - 002 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

P. Parauapebas

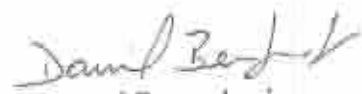


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

4

É o parecer.

Parauapebas/PA, 06 de Junho de 2016.


Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

ADESÃO Nº A/2016 - 002 SEMURB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira-Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br